



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ofício TRE-SC n. 632/2024 - P/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Nesta

ASSUNTO: TRE-SC. Congratulações. 190 anos de história.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me informar que o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – em sessão plenária realizada no último dia 15 de agosto, após homenagem prestada por mim à Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) pelo seu aniversário de 190 anos – acolheu, à unanimidade, proposição desta Presidência no sentido de encaminhar moção de aplausos a essa Casa Legislativa, congratulando-a pelos seus 190 anos de história no Estado e agradecendo a valiosa colaboração prestada nos projetos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral catarinense.

Transcrevo, a seguir, a homenagem por mim prestada à ALESC na sessão acima referenciada:

“Na semana em que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) completa 190 anos de atuação no nosso Estado, faço o registro e uma entusiasmada saudação ao nosso Parlamento e seu legado. Essa Instituição secular desponta na sua ética e atuação política, promovendo, ao longo de sua história, profundas modificações e avanços sociais e econômicos em Santa Catarina.

Pedra de toque da democracia, a ALESC é a ‘casa do nosso povo’, que se faz representar por parlamentares de todas as regiões do Estado.

Nesses quase dois séculos, viu morrer o período imperial brasileiro e acompanhou o conturbado despertar da República, quando, entre 1889 e 1894, foi fechada por três vezes. O mesmo se repetiu no século XX, com severas interrupções após a Revolução de 1930 e durante o Estado Getulista. Porém, seguiu em frente, firme em seu propósito de congregar os anseios da população e tornar o Estado de Santa Catarina um lugar cada vez melhor para se viver. É também espaço de prestigiada prática política, proporcionando visibilidade e impulsionando, nas últimas décadas, a eleição de, ao menos, dez deputados estaduais ao cargo de governador.

Encerro esta breve homenagem destacando ainda um outro aspecto que, sob o meu ponto de vista, fez e faz a diferença no nosso Parlamento, qual seja, o seu pioneirismo, que se apresenta inclusive pela sua histórica representatividade plural, dos mais diversos segmentos da população catarinense. Afirmo isso com toda a convicção, pois, tão logo a Constituição de 1934 elimina as restrições ao voto feminino, Antonieta de Barros se torna a primeira deputada negra do país e a primeira deputada mulher de Santa Catarina. Hoje, quando discutimos cotas de gênero e representatividade política – pois sabemos que, embora as mulheres representem a maioria do eleitorado brasileiro e catarinense, ainda

estão longe de ocupar na mesma proporção cargos no Executivo e Legislativo –, é digno de ser lembrado que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina já contava, há 90 anos, com uma deputada mulher.

Na pessoa de seu atual presidente, Deputado Mauro de Nadal, parablenizo todos os presidentes que o antecederam, e os demais deputados e deputadas que, em quase 200 anos de história, integraram e integram a 'nossa ALESC', confiante no permanente desafio institucional de estar ao lado do cidadão catarinense.

Proponho à Corte o encaminhamento de ofício manifestando o nosso júbilo e aplauso pela trajetória daquele Poder, que tem sido parceiro inestimável nos projetos desenvolvidos por esta Corte Eleitoral, em prol da cidadania e dos altos interesses de nossa gente."

Por fim, reitero, em meu nome e de meus pares neste TRE-SC, congratulações e agradecimentos a essa Casa, aproveitando o ensejo para apresentar expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargadora MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Presidente**, em 20/08/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000085130** e o código CRC **1A72F1BE**.
